



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.712, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº. 3.610/17, REFERENTE AO ORÇAMENTO DE 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº 3.610, de 27 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Orçamento Anual do exercício de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica o Poder Executivo e sua Autarquias, autorizadas a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, com a finalidade de atender as insuficiências das dotações orçamentarias, mediante recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentarias autorizadas por esta Lei, inclusive da Reserva de Contingência.”

Art. 2º Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =